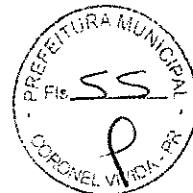




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Aditivo nº 01/2011

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 234/2010, INEXIGIBILIDADE Nº. 28/2010, COPEL nº 45510, QUE ENTRE SI FAZEM CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

CONTRATANTE: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Fernando Aurélio Gugik, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 1.465.138 SSP-PR.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº. 158 – Bloco “A”, Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social.

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando em 16 de Setembro de 2011 com término previsto para 15 de Setembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor do Termo Aditivo é de R\$ 27.599,88 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). O valor atualizado do presente Contrato nº 234/2010 COPEL 45510 fica alterado para R\$ 55.779,76 (cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEITA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Coronel Vivida, 15 de Setembro de 2011.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
CPF: 495.147.769-68

Wesley de Souza Carvalho
Gerente de Divisão de Atendimento Copel
e Governo

CPF: 020.245.200
RG: 6136038
Wesley de Souza Carvalho
Reg. 49930

Testemunhas:

Nome:
RG:

Oziel dos Santos Silva
Reg. 51752

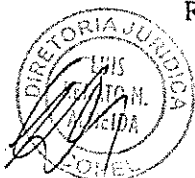




Table with columns for 'MUNICÍPIO DE VERA', 'RELAÇÃO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO', and various financial metrics.

Table with columns for 'MUNICÍPIO DE VERA', 'RELAÇÃO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO', and various financial metrics.

Table with columns for 'MUNICÍPIO DE VERA', 'RELAÇÃO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO', and various financial metrics.

Table with columns for 'MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA', 'RELAÇÃO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO', and various financial metrics.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA. CONVITE. Audiência Pública sobre a Regularização Fundiária do Bairro São José Operário e Propostas de Alterações e Adequações na Legislação Urbanística - Lei do Plano Diretor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS. Extrato Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2011/GR Prefeitura Municipal de Mariópolis e Solange Paulek dos Santos, Brasileira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR. REPUBLICAÇÃO. DECRETO Nº 8771/2011. Declara a vacância de cargo público da servidora que menciona por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Aditivo nº 01/2011 - 234/2010 COPEL 45510 - Objeto do presente Contrato o fornecimento de Serviços IP Direto.

TERMO DE IMPEDIMENTO. Declaramos para todos os fins de direito que o Sr. JOÃO MARCOS MARTINS MOURIRA, comovado através do Edital de Concurso nº 041/2011, portador da Cédula de Identidade nº 10.403.733-4-PR e do CPF/MF nº 608.651.669-24, residente e domiciliado à Rua José Cleto, 1483, Bairro das Torres, neste município de Dois Vizinhos - PR não atende aos dispositivos contidos no Edital de Concurso Público nº 001/2011 de 30 de julho de 2011, estando impossibilitado de assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde pois não preenche os requisitos consignados nos itens 2.2.2 e 2.2.3 e o Parecer Jurídico datado de 20 de setembro de 2011, a qual transcrevemos.

AUDIÊNCIA PÚBLICA. A Administração Municipal RESOLVE convidar todos os municípios para a Audiência Pública visando à apresentação dos resultados do segundo quadrimestre de 2011, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal. A Audiência se realizará nas dependências da Câmara de Vereadores, no dia 27 de Setembro de 2011, às 15h30min.

ORAÇÃO A SANTO EXPEDITO. Meu Santo Expedito das Causas Justas e Urgentes, socorrei-me nesta hora de aflição e desespero, intercede por mim junto ao Nosso Senhor Jesus Cristo! Vos que sois um Santo guerreiro, vos que sois o Santo dos aflitos, vos que sois o Santo dos desesperados, vos que sois o Santo das causas urgentes, protegi-me, ajudai-me, dai-me força, coragem e serenidade. Atendei em meu pedido: "Fazer o pedido". Ajudai-me a superar estas horas difíceis, protegi-me de todos que possam me prejudicar, protegi minha família, atendei em meu pedido com urgência. Revolvi-me a paz e a tranquilidade. Serei grato pelo resto de minha vida e levarei seu nome a todos que tem fé. Obrigado. Rezar um Pai Nosso, uma Ave Maria e fazer o sinal da Cruz. Em agradecimento mande publicar na mesma semana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 036/2012 Coronel Vivida, 04 de Julho de 2012.

De: Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete

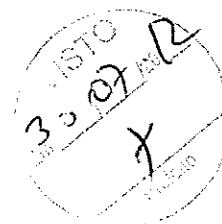
Para: Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência autorização para prorrogação de prazo do contrato nº 234/10, inexigibilidade nº 28/10, firmado com a empresa de Companhia Paranaense de Energia – Copel – fornecimento de serviços de IP direto, por um período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela Semad e Ind. e Com.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02/2012

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2010, INEXIGIBILIDADE Nº. 28/2010, COPEL nº 45510, QUE ENTRE SI FAZEM CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Fernando Aurélio Gugik**, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 1.465.138 SSP-PR.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual nº.90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº. 158 - Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada pelo Gerente do Departamento Comercial de Telecomunicações, Sr. **Jun Kitagawa**, portador do CPF nº 361.381.939-20 e RG nº 1.384.878/PR.

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e acertado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Administração, mediante ofício nº 36/2012, expedido pelo Sr. Vandrê Marcos Spanholi e, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando em 16 de setembro de 2012 com término previsto para 15 de setembro de 2013.


CLÁUSULA SEGUNDA: Sendo o valor mensal de R\$ 2.299,99 (dois mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Valor total do termo aditivo é de R\$ 27.599,88 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). O valor atualizado do presente contrato fica alterado para R\$ 83.379,64 (oitenta e três mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

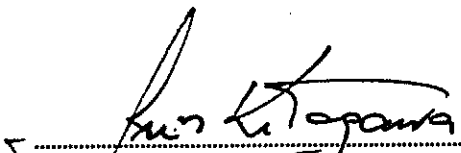
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.


Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Coronel Vivida, 13 de setembro de 2012


.....
Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

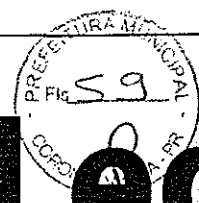

.....
Jun Kitagawa
Gerente do Dep. Comercial de Telecomunicações
CONTRATADA

Testemunhas:.....


.....
Rafael Massiero Kaminski
Reg. 47773



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Aditivo nº 02/2012 - Contrato nº 234/2010 COPEL 45510, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 28/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual nº.90.233.099-28. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando em 16 de setembro de 2012 com término previsto para 15 de setembro de 2013. Valor do termo aditivo é de R\$ 27.599,88 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Coronel Vivida, 13 de setembro de 2012.
Fernando Aurelio Guglk.
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS -PR
DECRETO Nº 9624/2012**

Concede Licença Especial sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora Leni Aparecida França.

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T O :

Art. 1º Concede Licença Especial sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora LENI APARECIDA FRANÇA, matrícula funcional 12920-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.978.011-3/PR e do CPF/MF nº 017.575.089-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, no período de 20 de setembro de 2012 a 20 de março de 2013, com base no inciso IX, do art. 94, da Lei 577/93, regulamentada pelos Decretos 1823/93 e 3703/98 e ainda o Requerimento protocolizado sob o nº 39817/2012.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS -PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que HOMOLOGA, o objeto da licitação relativamente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2012, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, declarando-o FRACASSADO.

Dois Vizinhos, 13 de setembro de 2012.

José Luiz Ramuski
Prefeito

Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu
CNPJ 00.791.289/0001-04
Rua. 19 de Março, 474 - Fone/Fax: (46) 3246.1211
E-mail: legislativo@camarasaudedoiiguacu.pr.gov.br - 81568-000 - Saúde do Iguaçu - Paraná

PORTARIA nº. 14/2012 de 11 de setembro de 2012.
A Presidente do Poder Legislativo SUELI CIVA BOCHIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a seguinte Servidora:

Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concretizado
Madalise Helena Cenci	30	01/03/2009 a 28/02/2010	13/09/12 a 11/09/12

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 11 de setembro de 2012.

SUELI CIVA BOCHIO
Presidente do Poder Legislativo

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Pregão Eletrônico nº 88/2012. OBJETO: A aquisição de dois veículos tipo passageiro, 0 (zero) Km, destinados ao Programa Crescer em Família - Modalidade Acolhimento Institucional das entidades de atendimento Casa Abrigo Esperança e Centro de Promoção Humana Infância-Juvenil, em atendimento ao Convênio SEDS/CEDCA/FIA nº 431/2011, Processo nº 11.222.327-4, que entre si celebraram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR e o município de Pato Branco, objetivando a execução do Programa Crescer em Família - Modalidade Acolhimento Institucional, aprovado pelas Deliberações 009/2011 e 021/2011 do CEDCA/PR. As nove horas e quinze minutos foi aberta a sessão pública, através do endereço eletrônico do Cidade Compras, para recebimento das propostas, porém, verificou-se que nenhuma empresa apresentou proposta. Assim sendo, o processo será considerado DESERTO e será arquivado. Pato Branco 12 de setembro de 2012. Loreci Dolores Bim - Pregoeira.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2012 - Processo nº 365/2012. PARTES: Município de Pato Branco e DATAPROM - Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda. OBJETO: A aquisição de um Controlador DP40 4/4 com potências convencionais, com módulo GSM, sem detectora para fixação em pedestal, para ser utilizado na implantação do conjunto semaforico quatro tempos no cruzamento da Avenida Tupi, com a Rua Ivai, Bairro Cristo Rei/Pinheirinho. VALOR: R\$ 8.246,00. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Em até 10 dias contados do recebimento da nota de empenho, no Departamento da Iluminação Pública. PGTO: Em até 30 dias. DOT ORG: 0603.1545100191.001 - Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos - Departamento de Desen. Urbanos e Geop. - 449051.00 - Obras e Instalações (3663- 3911). Reserva de Saldo nº 764. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I. JUSTIFICATIVA: Em razão da necessidade de aquisição do equipamento supra citado e considerando que o sistema semaforico do Município de Pato Branco é unificado, e após comprovar documentalmente que empresa Dataprom - Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda é fabricante exclusivo do equipamento, fica caracterizada a inexigibilidade de licitação. Pato Branco, 11 de setembro de 2012. Roberto Viganó - Prefeito Municipal.

**MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2012 - PMM

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: INVIOVEL MANGUEIRINHA MONITORAMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de serviços com monitoramento de sistemas de segurança para realizar a vigilância em diversas repartições desta municipalidade. VALOR: R\$ 9.180,00 (Nove mil, cento e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2012.

Mangueirinha, 13 de setembro de 2012.

PUBLICQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2012 - PMM

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: J. MARTINELLI & CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120H nº 02, ano 1997 e Motoniveladora New Holland 140H nº 01, ano 2007, conforme solicitação do Departamento de Viação desta municipalidade. VALOR: R\$ 23.167,24 (Vinte e três mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2012.

Mangueirinha, 13 de setembro de 2012.

PUBLICQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 014/2012 - PMM

CESSIONÁRIO: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA.
CEDENTE: GASPARINO BIAZZOTTO.

OBJETO: Extração de 350 (trezentos e cinquenta) cargas de cascalho, com 10 m³ cada, pelo CESSIONÁRIO da cascalheira existente no imóvel rural inscrito na Receita Federal com NIRF sob o nº 2413513-5, denominado Colônia Santo Antonio, localizada na zona rural Campina São José, Município de Mangueirinha.

VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2012.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

Mangueirinha, 13 de setembro de 2012.

PUBLICQUE-SE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA -PR
DECRETO Nº. 4.940, de 13 de setembro de 2012.**

Nomeia aprovada do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto Funcionário); a Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 005 de 14/04/2011, combinado com os Editais nº. 014/2011 de 24/06/2011 (aprovação/homologação) e nº. 068 de 10/09/2012 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 9067 de 12/09/2012, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ANDREIA NUNES CALIXTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.145.667-6 SSP/PR, para exercer o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com 40(quarenta) horas semanais, enquadrada na Classe "B" (Formação Completa no Ensino Médio com curso Técnico ou Profissionalizante), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional II: Agente de Apoio II, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 014/2011 de 24/06/2011, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 25/06/2011 - Edição 5211, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão de Assistência Médica, à disposição da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, SN, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, no horário estabelecido pela Coordenação da Unidade, atendida a escala de trabalho.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 12 do Edital 005 de 14/04/2011 - Concurso Público, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos, conforme estabelecido no Item III do Edital nº. 068/2012 de 10/09/2012.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada, nos termos deste Decreto, ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Mirlene Wels
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE -PR
Decreto nº 1446/2012**

Designa servidora ROSANE FÁTIMA LOTTI como responsável pela Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

Paulo Paliskowski, Prefeito em exercício, de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O :

Art. 1º. Fica designada a servidora ROSANE FÁTIMA LOTTI, inscrita no RG nº 7.921.838-3/PR e no CPF nº 025.283.199-32, como responsável pelas atividades da Secretaria de Saúde deste Município, a partir do dia 13 de setembro de 2012.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, 49º ano de emancipação.

Paulo Paliskowski
Prefeito em exercício
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Diretor do Departamento de
Contabilidade e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE -PR
EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 041/2012 - MODALIDADE - Tomada de Preços que tem como OBJETO: EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DE PARTE DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE SÃO JORGE DO OESTE E DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USADO A QUENTE - CBUQ. EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIAS DE PEDESTRES E LOMBADAS EM CBUQ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO. Para atender o Art. 38, VII da Lei nº 8666/93, o Presidente torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada.

Item	Descrição	Valor	Preço total (R\$)
1	VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		623.252,72
TOTAL			623.252,72

São Jorge D'Oeste - Paraná, 10/09/2012.
Celestino José Eckert
Presidente da C.P.L.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 14 de Setembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0179



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 4.940, de 13 de setembro de 2012.

Nomeia aprovada do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto Funcionário); a Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 005 de 14/04/2011, combinado com os Editais nº. 014/2011 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e nº. 068 de 10/09/2012 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 9067 de 12/09/2012, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ANDREIA NUNES CALIXTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.145.667-6 SSP/PR, para exercer o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com 40(quarenta) horas semanais, enquadrada na Classe "B" (Formação Completa no Ensino Médio com curso Técnico ou Profissionalizante), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional II: Agente de Apoio II, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 014/2011 de 24/06/2011, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 25/06/2011-Edição 5211, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana – SEMSP-Departamento de Saúde-Divisão de Assistência Médica, à disposição da Unidade de Pronto Atendimento-UJA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, SN, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, no horário estabelecido pela Coordenação da Unidade, atendida a escala de trabalho.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 12 do Edital 005 de 14/04/2011-Concurso Público, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos, conforme estabelecido no item III do Edital nº. 068/2012 de 10/09/2012.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada, nos termos deste Decreto, ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida-Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de setembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02/2012 – Contrato nº 234/2010 COPEL 45510, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 28/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º90.233.099-28. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando em 16 de setembro de 2012 com término previsto para 15 de setembro de 2013. Valor do termo aditivo é de R\$ 27.599,88 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Coronel Vivida, 13 de setembro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO

Convocamos a população em geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública, a realizar-se-á em data de 27 de setembro do corrente ano, a partir das 09:00 horas, para Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2012, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, em atendimento a Lei nº 101/2000 de acordo com o Art.9º - § 4º.

§ 4º - Até o final dos meses de maio, setembro e janeiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais".

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de setembro de 2012.

DILMAR TÜRMINA

Prefeito

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 9624/2012

Concede Licença Especial sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora LENI APARECIDA FRANÇA.

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede Licença Especial sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora LENI APARECIDA FRANÇA, matricula funcional 12920-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.978.011-3/PR e do CPF/MF nº 017.575.089-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, no período de 20 de setembro de 2012 a 20 de março de 2013, com base no inciso IX, do art. 94, da Lei 577/93, regulamentada pelos Decretos 1823/93 e 3703/98 e ainda o Requerimento protocolizado sob o n.º 39817/2012. Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski

Prefeito

DECRETO Nº 9575/2012

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 66.389,84 e dá outras providências.

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, da Lei n.º 1665 e Art. 36, parágrafo IV, § 1º da Lei 1638/2011 – LDO.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 66.389,84 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com as especificações a seguir:

Despesa

06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados 60.000,00

06.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Orçamentária

04.122.02012-063 - ATIVIDADES DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002010 0.1.00.000511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

08 - SECRETARIA DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados 4.611,84

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.302.10011-134 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

004150 3.1.00.000894 - CONTRATO 346508-47/2010

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados 1.778,00

07.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER Orçamentária

27.812.08012-115 - JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003470 3.1.00.000911 - CONV 04/2012 - IPCE

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado os recursos do excesso de arrecadação ocorrido no presente exercício, dos Recursos das Fontes vinculadas, conforme Demonstrativo a seguir, consoante o disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320 de 17/03/1964.

Receitas

1.1.2.1.25.00.00.00 - TX DE LIC P/ FUNC DE ESTAB COM, IND E PREST DE SERVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 04 de setembro de 2013

Ofício nº 042/2013

DE: Vandr  Marcos Spanholi
Assuntos Estrat gicos

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Excelent ssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excel ncia autoriza o para prorroga o de prazo (12 meses) do contrato n  234/2010 referente   inexigibilidade n  28/2010, firmado com a empresa COPEL TELECOMUNICA OES S/A, que tem como objeto o fornecimento do servi o IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade   rede Mundial Internet via fibra  ptica, sendo que o valor pago mensalmente n o sofrer  reajustamento.

Atenciosamente,



Vandr  Marcos Spanholi
Assuntos Estrat gicos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º REGISTRO CIVIL
15º TABELIONATO DE NOTARIAS



Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
Registradora e Notária Designada



TABELIONATO
GUIMARÃES DE MACEDO Livro 41-P

Protocolo 0003675

Folha 184/182

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COPEL
TELECOMUNICAÇÕES S.A., NA FORMA ABAIXO:**

S/A/I/B/A/M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, (15/08/2013), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante este Serviço Notarial, compareceu, como outorgante: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66, com sede na rua José Izidoro Biazzetto, 158, bloco-A, nesta Capital, neste ato representada, por seu **Diretor Presidente: ADIR HANNOUCHE**, brasileiro, casado, engenheiro, eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 38.894.798-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 495.550.656-91, com endereço profissional na rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, nesta Capital; e por seu **Diretor de Finanças, Relações com Investidores: LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.913.921-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 353.542.759-20, com endereço profissional na rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, nesta Capital; conforme seus atos constitutivos, devidamente arquivados nesta Serventia sob n.º 306, às folhas 128/158, do livro 23-CS, às folhas 105/106, do livro 24-CS, às folhas 007/008, 056/057, 197/201, do livro 25-CS, às folhas 173/174, do livro 26-CS, às folhas 056/058, 176/177, do livro 27-CS, às folhas 146/147, do livro 28-CS, às folhas 063/066, do livro 29-CS, às folhas 010/011, 039/040, 151/152, do livro 30-CS, às folhas 135/136 e 191/199, do livro 31-CS, às folhas 139/140, do livro 32-CS, às folhas 029/030, do livro 33-CS, às folhas 007/010, do livro 34-CS, às folhas 024/025, do livro 35-CS, às folhas 141/142 e 184/185, do livro 36-CS, às folhas 011/012, 145/146, do livro 38-CS, às folhas 189/190, do livro 39-CS, às folhas 123/125, do livro 40-CS, às folhas 052/057, do livro 41-CS, às folhas 071/076, 165/170, do livro 42-CS e às folhas 085/087, do livro 43-CS; os presentes identificados por mim **Bel. Vanessa Martins El Jurdi, Escrevente**, conforme documentos de identificação que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, através de seus representantes, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante **Procurador: WESLEY DE SOUZA CARVALHO**, brasileiro, casado, analista comercial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.136.938-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 020.245.259-03; com endereço profissional na rua José Izidoro Biazzetto, 158, nesta Capital; ao qual confere poderes especiais, para o fim especial de, em nome da outorgante, assinar contratos de venda de serviços de telecomunicações, no valor máximo global de **RS 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) firmados pela outorgante com seus clientes. **Vedado expressamente o substabelecimento deste instrumento a terceiros.** Pela Outorgante, foi-me dito, através de seus representantes, ainda, que a presente outorga tem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º REGISTRO CIVIL
15º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
Registradora e Notária Designada



TABELIONATO GUILMARÃES DE MACEDO Livro 41-P Protocolo 0003675 Folha 181/182

validade de 01 (um) ano, expirando, então, a sua validade. (Sob minuta apresentada). A Outorgante declara, através de seus representantes, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Pela Outorgante, me foi dito, através de seus representantes, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, conforme lhe faculta o item 11.2.18, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O presente ato acha-se protocolado sob nº 0003675, do protocolo geral. Eu, (a.), Bel. Vanessa Martins El Jurdi, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia, Notária Designada que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumento: R\$54,23, Selo Funarpen: R\$0,47 (Lei 13.228/2001). (aa.) COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., ADIR HANNOUCHE, da Outorgante(s). COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, da Outorgante(s). Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia, Notária Designada.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Eduardo Stadiniski Hartmann, Eduardo Stadiniski Hartmann, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o da Verdade

Eduardo Stadiniski Hartmann
Escrevente





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2010, INEXIGIBILIDADE Nº. 28/2010, COPEL nº 45510, QUE ENTRE SI FAZEM CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual nº. 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº. 158 - Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada pelo Gerente do Departamento Comercial de Telecomunicações, Sr. **Wesley de Souza Carvalho**, portador do CPF nº 020.245.259-03 e RG nº 6.136.938-4.

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e acertado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Sr. Vandrê Marcos Spanholi, mediante ofício nº 42/2013 e, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando em 16 de setembro de 2013 com término previsto para 15 de setembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sendo o valor mensal de R\$ 2.299,99 (dois mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Valor total do termo aditivo é de R\$ 27.599,88 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). O valor atualizado do presente contrato fica alterado para R\$ 110.979,52 (cento e dez mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).


CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

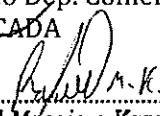
Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

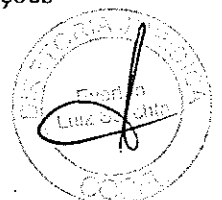
Coronel Vivida, 13 de setembro de 2013.

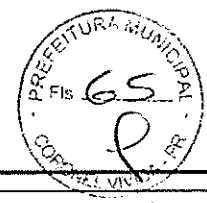

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Wesley de Souza Carvalho
Gerente do Dep. Comercial de Telecomunicações
CONTRATADA

Testemunhas: 
.....
IANA SCHMID


.....
Rafael Massiero Kaminski
Reg. 47773





Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 09/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE VIAGOS, CÔRPORES E SERVIÇOS URBANOS...

Raul Camilo Ieston
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 09/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS...

Raul Camilo Ieston
Prefeito

DECRETO Nº 1483/2013

Concede Licença para Casamento à servidora Cleubia Paes de Sousa...

DECRETO

Art. 1º CONCEDER Licença para Casamento à servidora ELIEUBIA Paes de Sousa...

Raul Camilo Ieston
Prefeito

DECRETO Nº 1483/2013

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Solange Tassinari de Silva...

DECRETO

Art. 1º CONCEDER Licença por morte em pessoa da família (filho) à servidora SOLANGE TASSINARI DA SILVA...

Raul Camilo Ieston
Prefeito

DECRETO

Declara o Decreto Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em vigor na data de sua publicação...

Raul Camilo Ieston
Prefeito

DECRETO Nº 1484/2013

Novata e Cancela a Licença de Emprego e Relações de Trabalho à ex-advoca. Jussara de Fátima...

Raul Camilo Ieston
Prefeito

DECRETO

Art. 1º Nomeia o Conselho Municipal de Emprego e Relações de Trabalho do Município de Dois Vizinhos...

Raul Camilo Ieston
Prefeito

DECRETO Nº 1484/2013

Novata e Cancela a Licença de Emprego e Relações de Trabalho à ex-advoca. Jussara de Fátima...

Raul Camilo Ieston
Prefeito

DECRETO

Art. 1º Revoga-se o Decreto nº 1445/2011...

Raul Camilo Ieston
Prefeito

DECRETO Nº 1484/2013

Declara bens imóveis inventariados para o uso da Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos...

Raul Camilo Ieston
Prefeito

DECRETO

Art. 1º Fica declarado inventariados para a Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos os seguintes bens:

Table with 4 columns: Item, Espécie, Descrição do bem, Observações. Lists various assets like computers, printers, and furniture.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação...

Raul Camilo Ieston
Prefeito

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 095/2013. VALOR: 13 (treze) mil reais.

1. DO OBJETO: Apresentação de proposta para aquisição de materiais de consumo para o Hospital de Referência de Iguaçu...

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

5. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

7. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

8. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

9. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

10. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

11. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

12. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

14. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

15. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

16. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

17. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

18. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

19. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

20. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

21. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

22. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

23. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

24. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

25. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

26. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

27. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

28. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

29. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

30. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

31. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

32. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

33. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

34. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

35. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

36. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

37. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

38. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

39. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

40. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

41. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

42. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

43. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

44. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

45. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

46. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

47. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

48. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

49. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

50. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

51. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

52. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

53. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

54. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

55. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

56. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

57. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

58. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

59. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

60. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

61. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

62. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

63. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

64. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

65. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

66. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

67. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

68. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

69. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

70. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

71. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

72. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

73. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

74. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

75. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

76. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

77. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

78. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

79. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

80. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

81. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

82. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

83. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

84. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

85. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados...

86. DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado no presente Ata terá validade de 12 (doze) meses...

87. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu...

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Rua: Epifânio dos Santos, S/N Teléfix (41) 3245-1138 e 3245-1132

RS.544-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: pmhsg@hotmail.com.br

TERMO DE RESISTÊNCIA

Eu, VANIA MARA DOS SANTOS, portadora do RG nº. 4.415.267-8, residente e domiciliada neste Município na Linha Assentamento Tupy-PR, venho através deste e por motivo de foro íntimo, desistir de minha vaga adquirida por Concurso Público...

Honório Serpa, 16 de Setembro de 2013

Vaniamara dos Santos
VANIAMARA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

Rua: Epifânio dos Santos, S/N Teléfix (41) 3245-1138 e 3245-1132

PORTARIA Nº 13.883
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

AUTORIZAR
1º Fica autorizada para, em nome do Departamento de Ação Social, fazer adiantamentos e prestar contas...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Palmas, 13 de setembro de 2013.

Hilário Andreachio
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.884
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

AUTORIZAR
1º Fica autorizada para, em nome do Departamento de Educação, Esporte e Cultura, fazer adiantamentos...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Palmas, 13 de setembro de 2013.

Hilário Andreachio
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.885
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

1º O Sr. HILÁRIO ANDRACHIO, portador do RG nº 892.485/PR, inscrito no CPF/MF nº 007.810.149-15...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Palmas, 13 de setembro de 2013.

Hilário Andreachio
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.886
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

1º O Sr. HILÁRIO ANDRACHIO, portador do RG nº 892.485/PR, inscrito no CPF/MF nº 007.810.149-15...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Palmas, 13 de setembro de 2013.

Hilário Andreachio
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.887
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

1º O Sr. HILÁRIO ANDRACHIO, portador do RG nº 892.485/PR, inscrito no CPF/MF nº 007.810.149-15...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Palmas, 13 de setembro de 2013.

Hilário Andreachio
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca o interessado para participar de Audiência Pública...

Dois Vizinhos, 16 de Setembro de 2013

Cláudio Antônio Cordeiro
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 234/2010 COPEL 45510, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 28/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Palmas, 13 de setembro de 2013.

Hilário Andreachio
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta - Feira, 18 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0433

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.319, de 16 de setembro de 2013.

Concede, conforme habilitação profissional obtida e acordo com as exigências de formação profissional estabelecida no anexo V da Lei nº. 1847 de 27/03/2009, promoção horizontal para funcionária estável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida - PR-Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e, Considerando o disposto na Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários, especialmente em seu art. 42, DECRETA Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Promoção Horizontal da Classe Atual para nova Classe, à funcionária estável que comprova habilitação profissional obtida em instituição credenciada de ensino, de acordo com o estabelecido no anexo V da Lei Municipal nº. 1847/2006.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, fica a funcionária abaixo nominada enquadrada em nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 42 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2013:

PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA NOVA CLASSE

Funcionários Estáveis Estatutários

NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CH	Data Admissão/Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano De Carreira	CARGO PÚBLICO	REQUERIDO CONF. PROTOC. Nº.	DA CLASSE/REFERÊNCIA	PARA CLASSE/REFERÊNCIA
Larissa Boca Santa	V Agente Profissional I	30	05/03/2007	05/03/2007	Assistente Social	7060 de 12/08/2013	A4	B4

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Mirfene Weis - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2013

DATA: 07/08/13

ABERTURA: 30/08/13

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Após análise e julgamento do recurso apresentado e analisados todos os atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2013, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	NELSON DOS SANTOS-MEI	1.400,00	16.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
NELSON DOS SANTOS-MEI	12.599.011/0001-19	16.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Coronel Vivida, 13 de setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 139/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: NELSON DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 12.599.011/0001-19. Objeto: prestação de serviços de administração, jardinagem, limpeza e conservação do lago municipal de Coronel Vivida - PR. Valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 18 de setembro de 2013 a 17 de setembro de 2014. Coronel Vivida, 17 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 234/2010 COPEL 45510, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 28/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual nº.90.233.099-28. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando em 16 de setembro de 2013 com término previsto para 15 de setembro de 2014. Valor do termo aditivo é de R\$ 27.599,88 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Coronel Vivida, 13 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de calcário calcítico a granel, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação. Declarando vencedora a empresa: Armazéns Gerais Warming Ltda, vencedora do Lote 01 com uma proposta no valor unitário de R\$:110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor total de R\$:44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Portanto, este foi o menor preço, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ATA Nº 002

PREGÃO Nº 065/2013

Aos doze dias do mês de setembro de 2013, o Município de Cruzeiro do Iguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.589.230/0001-44, com sede na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Treze de Maio, 906-Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Luiz Alberi Kastener Pontes, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Federal nº 7892/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Cruzeiro do Iguaçu, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o PREGÃO e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

GILSON GILBERTO LISE-ME, sediada na Rua São Mateus, nº580, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.255.660/0001-74 e Inscrição Estadual sob o nº 90226453-12, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio Sr. GILSON GILBERTO LISE, portador do RG nº 5.233.733-0 e do CPF nº 697.691.259-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAL, COMPOSTA POR TIRAS DE 9,0 CM DE LARGURA. CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER LISO, COM LAMINA EM BLACKOUT. COR A DEFINIR COM TRILHOS SUPERIORES EM ALUMÍNIO PERFILADO, COM EIXO EM ALUMÍNIO PERFILADO, COMANDO, TAMPAS E PEÇAS EM POLIÉSTER, FIXADORES METÁLICOS, CORDAS EM NYLON COM ACIONAMENTO "STANDARD". PESO METÁLICO EM ENVELOPE PLÁSTICO NA BARRA INFERIOR DA PERSIANA E CORRENTES EM AÇO GALVANIZADO. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS MESES CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO. SE FIXAÇÃO OCORRER NA PAREDE, DEVE-SE INSTALAR NO MÍNIMO 01 SUPORTE CANTONEIRA METÁLICO EM FORMATO DE L, COM NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, A CADA METRO DE TRILHO. DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL. PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Descrição:

Item	Descrição	Qtd	UN	Preço unit. Máximo	Preço Total
01	Persiana vertical, composta por tiras de 9,0 cm de largura. Confeccionada em 100% poliéster liso. Com lamina em blackout. cor a definir com trilhos superiores em alumínio perfilado, com eixo em alumínio perfilado, comando, tampas e peças em poliéster, fixadores metálicos, cordas em nylon com acionamento "standard", peso metálico em envelope plástico na barra inferior da persiana e correntes em aço galvanizado. Garantia mínima de três meses contra defeitos de fabricação. Se fixação ocorrer na parede, deve-se instalar no mínimo 01 suporte cantoneira metálico em formato de L, com no mínimo 2mm de espessura, a cada metro de trilho. Devidamente instaladas no local.	150	m²	R\$ 51,95	R\$ 7.792,50
TOTAL					R\$ 7.792,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Os preços dos produtos estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de até R\$:7.792,50 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

380351444

http://amsop.dioems.com.br